



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP -87545-000 Fone\Fax (044) 640-1181

CGC - 01.612.269/0001-91

L E I Nº 069/98

Súmula - Autoriza firmar contrato de locação com a ACABE, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a **ACABE - Associação Comunitária Amigos de Boa Esperança**, situada na Avenida Juvenal Silva Braga, 181 neste município no valor de R\$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais) mensais, .

Parágrafo Único. O Pátio de máquinas da referida Associação será utilizado para guarda e abrigo de todos os maquinarios de propriedade do município. .

Artigo 2º. O referido contrato de locação será por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se nenhuma das partes 30 (trinta) dias antes do vencimento manifestar interesse de rescindi-lo.

Artigo 3º. Para cobertura das despesas geradas no artigo 1º, serão utilizadas dotações orçamentarias próprias existentes no orçamento geral do município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de outubro deste ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 1998.


Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO
Em 24 de 10 de 1998
Página 12 de 17